

**RESOLUÇÃO DIREX N.º 24, DE 19/12/2024**

A **DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, artigo 73, do Estatuto Social da Conab, e consoante deliberado na 1.695ª Reunião Ordinária, realizada em 04/12/2024, Voto Dirab N.º 065/2024, Processo SEI N° 21200.001081/2004-11,

**R E S O L V E:**

- 1. APROVAR** a atualização do Regulamento para Operacionalização de Compras de Produtos pela Conab - 30.906.
- 2. REVOGAR** a Resolução Direx n.º 013 de 19/07/2023.
- 3. INCUMBIR** as chefias de cientificarem todos os empregados de sua área sobre os novos procedimentos.
- 4.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**JOÃO EDEGAR PRETTO**  
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JOAO EDEGAR PRETTO, Diretor-Presidente - Conab**, em 19/12/2024, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **39664342** e o código CRC **BCB6C6A5**.